



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 053/2010 - SMDST

- **A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº.1.840/2009, que dispõe sobre autorização contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, Artigo 289 da Lei Complementar nº. 001/2005 e Decreto nº. 34/2009 de 20 de abril de 2009, **torna público** o processo de abertura de inscrições para seleção e contratação temporária para desempenhar as funções de **CUIDADOR SOCIO-EDUCATIVO** e **MONITOR MULTI-SOCIAL PROJovem**, com a jornada de trabalho, remuneração, local de atuação e atribuições conforme ANEXO I.

### 1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

DATA (2010)	Cronograma das Atividades
16/08 a 20/08 de 2010	Período de Realização das Inscrições
23/08 de 2010	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
24/08 de 2010	Apresentação de Recurso
25/08 de 2010	Divulgação dos Recursos de Inscrições Deferidas e Indeferidas
26/08 de 2010	Divulgação dos Candidatos Habilitados para a prova
26/08 de 2010	Divulgação da Homologação das Inscrições
29/08 de 2010	Aplicação da Prova Escrita
30/08 de 2010	Apresentação de Recursos contra a Prova Escrita
31/08 de 2010	Divulgação dos Recursos referentes à Prova Escrita
31/08 de 2010	Divulgação do Resultado Preliminar
31/08 de 2010	Divulgação dos Candidatos Habilitados para a Avaliação Psicossocial/Psicotécnico
01/09 de 2010	Avaliação Psicossocial/Psicotécnico
02/09 de 2010	Divulgação da Homologação do Resultado Final

### 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Período de Inscrição: 16/08 a 20/08 de 2010, das 07h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min.

2.2 – Local da Inscrição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito à Av. das Nações, 400 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT.

2.3 – Serão aceitas inscrições por Procuração com assinatura registrada por semelhança, em cartório, com documento de identidade do Procurador (original e cópia) e todos os demais documentos do candidato.



2.4 – O candidato poderá inscrever-se no Processo Seletivo para apenas uma das funções.

2.5 – Não será feita inscrição faltando documentos, por correspondência, fax, e-mail ou similar, nem será admitida a entrega de qualquer documentos após o prazo de encerramento das inscrições.

2.6 – A inscrição é gratuita.

### **3 – DA CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E PRAZO DE CONTRATAÇÃO.**

3.1 – A carga horária é específica para cada cargo, de acordo com o Anexo I.

3.2 – A remuneração dos cargos objetos do presente Edital será de acordo com a Lei Municipal nº. 1.840/2009, conforme Anexo I.

3.3 – A contratação temporária de pessoal deste Edital dar se pelo regime de natureza estatutária, por prazo determinado de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

3.4 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito a indenização pelos seguintes motivos:

- I. Pelo término do prazo contratual;
- II. Pela extinção do programa;
- III. Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV. Por iniciativa do contratado;
- V. Insuficiência de desempenho.

### **4 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de:

4.1 – Cuidador Sócio-Educativo: Inscrição, Prova Escrita e Avaliação Psicossocial/Psicotécnico;

4.2 - Monitor Multi-Social Projovem: Inscrição, Prova Escrita e Avaliação Psicossocial/Psicotécnico.

### **5 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- Cópia da Cédula de Identidade (RG) e C.P.F;
- Cópia dos documentos comprobatórios (escolaridade), de acordo com os requisitos do Anexo I.
- Apresentação dos documentos originais para conferência.



- Carteira de Trabalho ou Declaração de Instituição Pública ou Privada, que comprove a experiência profissional exigidos para o cargo de Cuidador Sócio-Educativo e Monitor Multi-Social Projovem;

## 6 – DO CRONOGRAMA DAS AVALIAÇÕES E RESULTADO FINAL

- **Prova Escrita:** 29 de agosto de 2010, das 08h00min às 11h00min, na Escola Guiomar de Campos Miranda – Rua 06, s/n – Cohab João Cristante – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT.
- **Publicação do Resultado Preliminar:** 31 de agosto, á partir das 10h00min no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito à Avenida das Nações, 400 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT.
- **Avaliação Psicossocial/Psicotécnico:** 01 de setembro de 2010, horário e local a ser divulgado em Edital Complementar;
- **Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo:** 02 de setembro de 2010, á partir das 10h00min horas no mural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, sito à Avenida das Nações, 400 – Bairro Maracanã – Barra do Bugres – MT.

## 7 – DO TIPO DE PROVA:

### 7.1 – Cuidador Sócio-Educativo e Monitor Multi-Social Projovem:

A seleção constará de **Prova Escrita** (de caráter Classificatório/Eliminatório), **Análise de Experiência** (Classificatório) e **Avaliação Psicossocial/Psicotécnico** (Eliminatório), a saber:

#### 7.1.1 – Prova Escrita – Classificatório/Eliminatório:

a) A Prova Escrita terá como finalidade a avaliação do conhecimento específico (área do cargo específico) e conhecimentos gerais do candidato sobre a área do Processo Seletivo e contará com questões de múltipla escolha, contando uma resposta certa em cada questão.

b) As provas constarão de 20 questões, valendo 0,5 ponto cada. O total de pontos será de 10 (dez).

c) O Conteúdo das provas será:

Conhecimentos Específicos: 14 questões;

Língua Portuguesa: 06 questões;

d) Será eliminado o candidato que não alcançar a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.





e) Os candidatos que alcançarem a nota mínima de 5,0 (cinco) serão classificados para a Avaliação Psicossocial/Psicotécnico.

f) Conteúdo programático para cada cargo se encontra no Anexo II deste Edital.

### 7.1.2 – Análise de Experiência – Classificatório

a) A nota da Análise Experiência será acrescida à nota do candidato que obtiver no mínimo cinco (5,0) pontos na prova escrita.

b) A Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliará as Declarações dos candidatos de acordo com a seguinte tabela de valores, com um limite máximo de cinco (2,0) pontos:

Itens a serem avaliados	Especificações	Pontuação Máxima
<b>1) Experiência Profissional</b>  (comprovada através de Carteira de Trabalho ou Certidão/Atestado/Declaração de Tempo de Serviço na área) no período que compreende julho de 2008 à julho de 2010	<b>1.1 - Tempo de serviço na área do Processo Seletivo Simplificado de acordo com o cargo inscrito (vide Anexo I): 0,5 por semestre.</b>	<b>2,0</b>

### 7.1.3 – Avaliação Psicossocial/Psicotécnico: Eliminatório

a) Terá como finalidade e avaliação do perfil do candidato para as funções que os mesmos irão desempenhar;

b) A avaliação será realizada por um(a) Psicólogo e um(a) Assistente Social, através de entrevista e Avaliação Psicossocial/Psicotécnico e terá caráter eliminatório.

## 8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 - A contratação temporária de pessoal deste Edital dar se pelo regime de natureza estatutária, por prazo determinado de 12 (doze) meses prorrogável por igual período.

8.2 – As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação.

8.3 - O preenchimento das vagas e conseqüente contrato ocorrerão conforme necessidade de recursos humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e



Trabalho, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo, não havendo obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos classificados.

## **9 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1 - Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, de que trata este Edital.
- 9.2 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 9.3 – Ter idade mínima de 18 anos na data da contratação;
- 9.4 – Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo de sua opção, conforme o Anexo I;
- 9.5 – Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- 9.6 - Regularidade do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 9.7 – Apresentar documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados.

## **10 – DA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

10.1 – A apuração da nota para habilitação e seleção dos candidatos obedecerá as seguintes prescrições:

### **10.1.1 – Cuidador Sócio-Educativo e Monitor Multi-Social Projovem:**

A seleção constará de Prova Escrita (de caráter Classificatório/Eliminatório) e Avaliação Psicossocial/Psicotécnico (de caráter eliminatório).

- a) Será eliminado o candidato que não alcançar a média de cinco (5,0) pontos;
- b) Os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) serão classificados para a Avaliação Psicossocial/Psicotécnico;

### **10.2.1 – Avaliação Psicossocial/Psicotécnico:**

- a) A avaliação será realizada por um(a) Psicólogo(a) e um(a) Assistente Social,
- b) A Avaliação Psicossocial/Psicotécnico terá caráter eliminatório.



## 11 – DO DESEMPATE

11.1 - Em caso de empate, a Comissão do Processo Seletivo deverá decidir levando em conta os seguintes critérios:

11.1.1 - Maior Tempo de experiência profissional.

11.1.2 – Idade (candidato mais velho);

## 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Só será permitido o ingresso do candidato no local da prova até o horário estipulado para o início das mesmas (conforme Inciso 6), sendo que o candidato deverá portar documento de identidade original, que contenha foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha. Não serão permitidos outros pertences, como material bibliográfico, celular, calculadora, bip, notebook ou similares.

12.2 – Os retardatários ou ausentes serão considerados eliminados do certame.

12.3 - Caberá recurso à Comissão do Processo Seletivo, quanto às respostas divulgadas no gabarito. O recurso deverá ser impetrado pelo candidato, até dois dias após a data da prova, devendo conter:

- a) Nome do candidato e cargo para o qual está concorrendo;
- b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;
- c) Argumentação lógica e consistente.

12.4 – Se do exame do recurso resultar anulação da(s) questão(ões), os pontos correspondentes a essa (s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem os mesmos recorrido.

12.5 Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

12.6 – Em hipótese alguma, haverá na via administrativa, vista ou revisão de provas.

12.7 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

12.8 – Não serão fornecidas informações por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários de aplicação das provas, sendo estas informações retiradas somente do Edital.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

---

12.9 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Barra do Bugres-MT, 04 de agosto de 2010.

**MARIA AZENILDA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

**ANDRÉ GONÇALVES DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado/2010



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº. 053/2010 - SMDST**

**ANEXO I**

ITEM	CATEGORIA FUNCIONAL/Local de Trabalho	VAGAS	REQUISITOS	VCTO. INICIAL (EM R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	CUIADOR SOCIO EDUCATIVO  LOCALIDADE:  CASA TRANSITÓRIA	<b>01</b>	- ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ATIVIDADE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTE DE 0 À 17 ANOS, COMPROVADA NA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO, ÓRGÃO DENTRE OUTROS; NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS (JULHO DE 2008 A JULHO DE 2010)	<b>810,00</b>	<b>40 H</b>
02	MONITOR MULTI-SOCIAL  LOCALIDADE:  PROJOVEM	<b>01</b>	- ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ATIVIDADE COM ADOLESCENTE OU JOVENS COMPROVADA NA CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÃO, ÓRGÃO DENTRE OUTROS; NOS ÚLTIMOS 02 (DOIS) ANOS (JULHO DE 2008 A JULHO DE 2010)	<b>810,00</b>	<b>40 H</b>



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº. 053/2010 - SMDST**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Lei 1.742/2007)**

**MONITOR MULTI-SOCIAL – 40 HORAS (Ações Sócio-educativas)** – Compreende atividades de ministrar aulas relacionadas ao meio ambiente, saúde, cultura, lazer, trabalho, assim como articular com os serviços disponíveis no município para que os jovens tenham acesso às informações e ações necessárias para o seu desenvolvimento enquanto jovem cidadão;

**CUIDADOR SÓCIO-EDUCATIVO – 40 HORAS (Ações Sócio-educativas)** – Compreende serviços e atividades relacionadas à crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 17 anos, destinadas à formação do caráter, à proporcionar segurança e higiene.

**LITERATURA RECOMENDADA (Prova Escrita)**

**- CUIDADOR SOCIO-EDUCATIVO**

- Língua Portuguesa;
- Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Noções de Higiene e Segurança

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

**- MONITOR MULTI-SOCIAL – AÇÕES SOCIO-EDUCATIVAS – PROJovem**

- Língua Portuguesa;
- Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJovem Adolescente

([www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)):

- Características e Objetivos do Programa;
- Projovem Adolescente no SUAS (Sistema único da Assistência Social);
- Público Alvo;
- Eixos Estruturantes.